



Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA
REF^a.: 1143
PROC. N.º:

SUA COMUNICAÇÃO DE
21-09-2022

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 977/2022
ENT.: 5545/2022
PROC. N.º: 19/2022

DATA
07-11-2022

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 600/XV/1.ª (PCP) - GRATUIDADE DAS FICHAS DE EXERCÍCIOS NO 1.º CICLO

Em resposta à pergunta parlamentar identificada em epígrafe, encarrega-me o senhor Ministro da Educação de prestar as seguintes informações:

O Estado português tem feito um grande investimento no âmbito da atribuição gratuita de manuais escolares, que têm abrangido, gradualmente, os vários ciclos de ensino desde 2016. Esta medida tem sido de importância assinalável para as famílias na garantia do acesso à educação de qualidade.

No ano letivo 2022/2023 manteve-se a execução do programa de gratuitidade e reutilização dos manuais escolares no âmbito da escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, medida essencial no combate às desigualdades e que garante equidade social principalmente aos alunos beneficiários de Ação Social Escolar. Prossegue igualmente a aquisição das licenças digitais em sintonia com a aquisição dos manuais.

Em 2021/2022, esta medida correspondeu a um investimento de 93 M€. A sustentabilidade da medida é conseguida através de uma política efetiva de reutilização.

Em paralelo decorre, para este ano letivo de 2022/2023, a 3ª fase do Projeto-Piloto de Manuais Digitais, que envolve, até ao momento 68 Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas, 569 turmas, 11.434 alunos dos 3.º aos 12.º anos. O número de alunos envolvidos triplicou em relação ao ano letivo anterior (3.700) sendo o objetivo da medida a gradual ampliação dos AE/ENA e alunos envolvidos. O projeto piloto conta com a participação de 17 editoras e inclui o acesso a licenças digitais e demais material de apoio pedagógico.

Neste particular cabe referir que a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, na sua redação atual, prevê a disponibilização gratuita dos manuais escolares a todos os alunos que se encontrem a frequentar a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, não se incluindo aqui a gratuitidade do acesso a outros materiais pedagógicos, nomeadamente as referidas fichas.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Por último, importa ter em conta que as fichas e outros materiais são instrumentos de suporte às atividades letivas e, como qualquer instrumento de aprendizagem, as mesmas devem ser elaboradas e utilizadas de acordo com o contexto da turma e o desenvolvimento das aprendizagens. Deste modo, respeitando a individualidade do processo educativo não resultam ganhos em utilizar de um modo transversal e permanente recursos técnico-pedagógicos iguais, designadamente as fichas, para todos os alunos, o que pode conduzir a uma uniformização dos processos de ensino e aprendizagem que tendem a considerar os alunos sem ter em conta as suas especificidades.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Jorge Sarmento Morais)

AM/AG